

ANEXO I
RESPOSTA ÀS ALEGAÇÕES NO ÂMBITO DE AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

Código de candidatura	Nome	Documentos	Respostas
C202208/49518	Manuel Joaquim Freitas dos Santos	10	Foi convocado no dia 28 de setembro de 2022 para o endereço de correio eletrónico, indicado na sua candidatura que ocorreu através da plataforma da BÉP, manuel.mfreitas@gmail, para a entrevista profissional de seleção que se iria realizar no dia 14 de outubro de 2022, pelas 14h00, nas instalações do INA, I.P. sitas na Alameda Hermano Patrone, Edifício Catavento, 1495-064 Algés. Na mesma mensagem de correio eletrónico, enviada dia 28 de setembro de 2022, constava a informação que " <u>Para salvaguarda da igualdade plena do método de seleção entrevista profissional de seleção, a sua não comparência, independentemente da razão invocada, determina a exclusão do procedimento, não havendo qualquer possibilidade de reagendamento</u> ". No mesmo dia foi enviada a Ata 2 com os Anexos no qual consta o agendamento das entrevistas profissionais de seleção, para publicação na página eletrónica no INA, I.P., tendo sido também disponibilizados os PDF dos documentos na área da entidade na Bolsa de Emprego Público. No que se refere às notificações eletrónicas e, no caso de ausência ou confirmação do acesso ao correio eletrónico, no que diz respeito à perfeição das notificações dispõe o Código do Procedimento Administrativo no n.º 6 do artigo 113.º, que a notificação se considera efetuada no quinto dia útil posterior ao seu envio. O júri deliberou por unanimidade, manter a exclusão do candidato por ter faltado ao método de seleção entrevista profissional de seleção.
C202208/49701	Francisco J. Ferrão	2	Não sendo apresentada nenhuma alegação por parte do candidato que, em concreto, diga respeito a qualquer aspeto objeto de apreciação, mantém-se inalterada a sua situação no presente procedimento concursal. Os documentos que apresentou em sede de audiência dos interessados são o curriculum vitae em inglês, não apresentou o certificado de licenciatura, pelo que o júri deliberou manter a exclusão do presente procedimento concursal.
C202208/50092	Maria Ana Manso Dionísio	4	Não sendo apresentada nenhuma alegação por parte da candidata que, em concreto, diga respeito a qualquer aspeto objeto de apreciação, mantém-se inalterada a sua situação no presente procedimento concursal. Os documentos que apresentou em sede de audiência dos interessados a saber, são o curriculum vitae em inglês, e certificado de licenciatura e um certificado de competências pedagógicas, pelo que o júri deliberou manter a exclusão do presente procedimento concursal mantendo uma classificação da avaliação curricular de 9,40 valores.
C202208/50980	Maria de Fatima Teixeira Mariano De Carvalho Alves Nogueira	6	Não sendo apresentada nenhuma alegação por parte da candidata que, em concreto, diga respeito a qualquer aspeto objeto de apreciação, mantém-se inalterada a sua situação no presente procedimento concursal. O motivo da exclusão fundamenta-se nos termos da alínea c) do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Apresentou em sede de audiência dos interessados os documentos a saber, curriculum vitae, certificado de habilitações, certificado de conclusão do bacharelato, certificado de competências pedagógicas, certificado de trabalho que atesta que é Diretora Financeira desde 17 de julho de 2019 e um documento no qual descreve as ações de formação profissional frequentadas pelo que o júri deliberou manter a exclusão do presente procedimento concursal mantendo a classificação final da avaliação curricular de 13,40 valores.
C202208/51294	Déborá Alexandra Torrinha Moreira	5	Não sendo apresentada nenhuma alegação por parte da candidata que, em concreto, diga respeito a qualquer aspeto objeto de apreciação, mantém-se inalterada a sua situação no presente procedimento concursal. Os documentos que apresentou em sede de audiência dos interessados a saber, curriculum vitae, certificado de licenciatura, cópia do cartão de cidadão, carta de motivação e certificado da conclusão do estágio profissional na área de secretariado e administração, pelo que o júri deliberou manter a exclusão do presente procedimento concursal mantendo uma classificação da avaliação curricular de 9,40 valores.
C202208/51768	Gonçalo Santiago Arraiolos	6	Não sendo apresentada nenhuma alegação por parte do candidato que, em concreto, diga respeito a qualquer aspeto objeto de apreciação, mantém-se inalterada a sua situação no presente procedimento concursal. O motivo da exclusão fundamenta-se nos termos da alínea c) do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Apresentou em sede de audiência dos interessados os documentos a saber, curriculum vitae, certificado de habilitações, cópia cartão de cidadão, diploma do secundário, dois certificados de formação pelo que o júri deliberou manter a exclusão do presente procedimento concursal mantendo uma classificação final da avaliação curricular de 14,60 valores.
C202208/52575	Hugo Tiago Vicente do Vale Sobral	4	Não sendo apresentada nenhuma alegação por parte do candidato que, em concreto, diga respeito a qualquer aspeto objeto de apreciação, mantém-se inalterada a sua situação no presente procedimento concursal. Os documentos que apresentou em sede de audiência dos interessados, a saber, curriculum vitae, cartão de cidadão, Smart Educativo, não tendo apresentado o certificado de licenciatura, o júri deliberou manter a exclusão do presente procedimento concursal por não ter apresentado comprovativo do certificado de licenciatura.
C202208/52587	Ivanete Castro dos Santos Vottero	20	Não sendo apresentada nenhuma alegação por parte da candidata que, em concreto, diga respeito a qualquer aspeto objeto de apreciação, mantém-se inalterada a sua situação no presente procedimento concursal. Pese embora os documentos que apresentou em sede de audiência, o júri deliberou manter a exclusão do presente procedimento concursal mantendo uma classificação de avaliação curricular de 9,40 valores.
C202208/52672	Ricardo Daniel dos Santos Pinto	3	Não sendo apresentada nenhuma alegação por parte do candidato que, em concreto, diga respeito a qualquer aspeto objeto de apreciação, mantém-se inalterada a sua situação no presente procedimento concursal. Os documentos que apresentou, a saber, certificado de licenciatura em engenharia automóvel, pelo que o júri deliberou manter a exclusão do presente procedimento concursal mantendo uma classificação da avaliação curricular de 9,40 valores.